



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

LEGISLATIVO

JENIPAPO DOS VIEIRAS, TERÇA * 14 DE JUNHO DE 2022 * ANO II * Nº 15
ISSN 2764-6912

Índice

CÂMARA MUNICIPAL DE JENIPAPO DOS VIEIRAS	2
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2022	2



CÂMARA MUNICIPAL DE JENIPAPO DOS VIEIRAS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2022

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A ELEIÇÃO DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JENIPAPO DOS VIEIRAS - MARANHÃO BIÊNIO 2023/2024.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JENIPAPO DOS VIEIRAS/MARANHÃO, ATRAVÉS DO SEU PRESIDENTE VEREADOR ANTONIO

CLELDES FERREIRA SANTANA, e no uso de suas atribuições legais, nos termos do Regimento Interno e da Lei Orgânica Municipal, resolve tornar público e CONVOCAR toda a edilidade deste Poder Legislativo, para a ELEIÇÃO da Mesa Diretora, biênio 2023/2024, de acordo com as seguintes normas:

DATA E LOCAL DA ELEIÇÃO:

Art. 1º - A Sessão Ordinária para a eleição dos membros da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Jenipapo dos Vieiras/Maranhão, biênio 2023/2024, será realizada às 16:30 horas, do dia 17 de junho de 2022, no Plenário da Câmara Municipal de Jenipapo dos Vieiras/ Maranhão, iniciando o mandato do Segundo Biênio em 1º de janeiro de 2023 e término dia 31 de dezembro de 2024.

HORÁRIO, PRAZO E CONDIÇÕES PARA REGISTRO DE CHAPA:

Art. 2º - O horário e o prazo para registro de chapa dar-se-á das 8:00 horas às 10:00 horas do dia 14 de junho do corrente ano.

Art. 3º - Os interessados deverão inscrever-se através de requerimento único, conforme modelo constante no Anexo I, o qual deverá constar os cargos previstos no Regimento Interno PRESIDENTE, VICE-PRESIDENTE, 1º SECRETÁRIO E 2º SECRETÁRIO, bem como, o nome e assinatura legível dos respectivos membros.

Art. 4º - A chapa deverá ser protocolada no Setor Administrativo do Poder Legislativo Municipal de Jenipapo dos Vieiras - Maranhão, junto ao servidor Antonio Marcos Almeida Veras.

§1º - O referido servidor deverá registrar dia e horário do recebimento do pedido e encaminhar imediatamente para a Presidência, após observadas as formalidades, possa deferir o requerimento de registro de Chapa.

§2º - É vedada a inscrição de vereadores em mais de uma chapa, como forma de garantir tratamento isonômico entre vereadores, já que a inscrição em mais de uma chapa ensejaria vantagem indevida.

§3º - Só concorrerá a eleição da Mesa a chapa cuja composição estiver completa.

DISPOSIÇÕES FINAIS:

Art. 5º - O prazo e horário para inscrição de chapas são improrrogáveis e a votação será secreta, mediante cédulas impressas, com a indicação dos nomes dos candidatos e respectivos cargos, as quais serão recolhidas em urna, nos termos do

§5º do art. 13º do Regimento Interno.

Art. 6º - Quando nenhuma das chapas concorrentes obtiver a maioria absoluta de votos, proceder-se-á imediatamente, um novo escrutínio no qual considerar-se-á eleito o mais votado, ou, no caso de empate, o mais idoso.

DA APURAÇÃO: Será usada para o processo eleitoral apenas uma caneta que será entregue pela presidência na hora da votação, e não será permitido levar aparelho celular e nem máquina fotográfica para o local destinado a votação. A apuração será realizada logo em seguida, assim que todos os vereadores presentes já tenham votado, e se constatado, algum indício de simbologia, rasura, corte ou algum outro meio de identificação de voto, na devida chapa registrada, que não seja apenas o X marcado na opção CHAPA 01, ou CHAPA 02, caso tenha registrado mais de uma chapa, ou voto em branco, será o respectivo voto anulado e o resultado proclamado imediatamente.

Art. 7º - Os vereadores eleitos para a Mesa ficarão automática e antecipadamente empossados para o mandato de dois anos que passará a vigorar somente a partir do dia 1º (primeiro) de janeiro de 2023, mediante termo lavrado pelo Secretário da Mesa em exercício.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Jenipapo dos Vieiras - Estado do Maranhão, aos 13 dias do mês de junho do ano de 2022.

ANTONIO CLELDES FERREIRA SANTANA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por: ANTONIO MARCOS ALMEIDA VERAS
Código identificador: c452be13a901a2151c30f8fbb4da9214



CÂMARA DE VEREADORES

JENIPAPO DOS VIEIRAS

ANTONIO CLEDES FERREIRA SANTANA

Presidente Da Câmara

www.cmjenipapodosvieiras.ma.gov.br

Câmara Municipal de Jenipapo Dos Vieiras

RUA JOAO LAGO DA SILVA, SN, CEP: 65962000

CENTRO - Jenipapo dos Vieiras / MA

Contato: 9934251018

www.diariooficial.cmjenipapodosvieiras.ma.gov.br

Instituído pela Lei nº 003/2021